



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 16 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 075

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 009
Contratos	Pág. 013
Outros	Pág. 029

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-05-16T13:50:42-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF78193A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2025**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº. 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90016/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 024/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo II do **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

AGRIMAQ POÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 09.257.632/0001-00 – IE: 19.464.192-9 Endereço: Rua Armínio Rocha, nº 185, Bomba, Picos – PI, CEP: 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com . Tel. (89) 98806-1204 Representante: Emerson de Araújo Fontes – CPF: 011.638.703-31 Dados Bancários: Conta Corrente: 13.524-0; Agência: 3350-2; Banco do Brasil S/A.						
Grupo 01: Manutenção corretiva dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Catser	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Desmontagem e Montagem de Poços	Serviço	24570	90	R\$ 529,38	R\$ 47.644,20
2	Montagem de equipamento novo com energia	Serviço	24570	5	R\$ 384,55	R\$ 1.922,75
3	Reparo de painel de comando interno	Serviço	24570	12	R\$ 94,90	R\$ 1.138,80
4	Reparo de painel de comando externo	Serviço	24570	12	R\$ 115,96	R\$ 1.391,52
5	Montagem de painel de comando	Serviço	24570	12	R\$ 119,34	R\$ 1.432,08
6	Reparo de Bomba submersa 5 c.v	Serviço	24570	23	R\$ 121,78	R\$ 2.800,94
7	Reparo de bomba submersa 5 a 15 c.v	Serviço	24570	5	R\$ 155,11	R\$ 775,55
8	Reparo em Motores a Diesel	Serviço	24570	4	R\$ 246,63	R\$ 986,52
9	Retífica de Motores a Diesel	Serviço	24570	4	R\$ 253,59	R\$ 1.014,36
10	Retíficas de Eixo dos Motores	Serviço	24570	23	R\$ 185,65	R\$ 4.269,95
11	Teste de vazão com NE e ND	Serviço	24570	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
12	Rebobinamento de motor submerso até 5 c.v	Serviço	24570	23	R\$ 397,00	R\$ 9.131,00
13	Rebobinamento de motor submerso de até 15 c.v	Serviço	24570	4	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF78193A



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

14	Substituição de caixa de água	Serviço	24570	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 80.681,67		
GRUPO 02: Manutenção corretiva dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%						
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Catser	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	Desmontagem e Montagem de Poços	Serviço	24570	30	R\$ 529,38	R\$ 15.881,40
16	Montagem de equipamento novo com energia	Serviço	24570	1	R\$ 384,55	R\$ 384,55
17	Reparo de painel de comando interno	Serviço	24570	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70
18	Reparo de painel de comando externo	Serviço	24570	3	R\$ 115,96	R\$ 347,88
19	Montagem de painel de comando	Serviço	24570	3	R\$ 119,34	R\$ 358,02
20	Reparo de Bomba submersa 5 c.v.	Serviço	24570	7	R\$ 121,78	R\$ 852,46
21	Reparo de bomba submersa 5 a 15 c.v.	Serviço	24570	1	R\$ 155,11	R\$ 155,11
22	Reparo em Motores a Diesel	Serviço	24570	1	R\$ 246,63	R\$ 246,63
23	Retifica de Motores a Diesel	Serviço	24570	1	R\$ 253,59	R\$ 253,59
24	Retíficas de Eixo dos Motores	Serviço	24570	7	R\$ 185,65	R\$ 1.299,55
25	Rebobinamento de motor submerso até 5 c.v.	Serviço	24570	7	R\$ 397,00	R\$ 2.779,00
26	Rebobinamento de motor submerso de até 15 c.v.	Serviço	24570	1	R\$ 639,00	R\$ 639,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 23.481,89		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 104.163,56 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.

4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78193A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EMERSON DE ARAÚJO FONTES
Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781930**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90016/2025 e Processo Administrativo N° 024/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

Pregão Eletrônico SRP n° 90016/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: AGRIMAQ POÇOS LTDA – EPP, CNPJ n° 09.257.632/0001-00 – IE: 19.464.192-9. Endereço: Rua Armínio Rocha, n° 185, Bomba, Picos – PI, CEP: 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 98806-1204. Representante: Emerson de Araújo Fontes – CPF: 011.638.703-31.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90016/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor de **R\$ 104.163,56 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da empresa **AGRIMAQ POÇOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 09.257.632/0001-00 – IE: 19.464.192-9. Endereço: Rua Armínio Rocha, n° 185, Bomba, Picos – PI, CEP: 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 98806-1204 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei n° 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781930**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

<https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI
<https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico <https://sggp.com.br/doem>.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 16 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.16
09:03:21 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781958**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90020/2025 e Processo Administrativo N° 029/2025.

OBJETO: Contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

Pregão Eletrônico SRP n° 90020/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.840/0001-77 – IE: 19.411.120-2. Endereço: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, n° 565, Bairro Bomba CEP: 64.601-382. E-mail: dantaspneus@hotmail.com, Tel. (89) 89-3422-3948. Representante Legal: José Ferreira Dantas – CPF: 227.459.803-78.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90020/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor de **R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, CNPJ: 23.621.840/0001-77 – IE: 19.411.120-2; Endereço: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, n° 565, Bairro Bomba CEP: 64.601-382. E-mail: dantaspneus@hotmail.com, Tel. (89) 89-3422-3948 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 11 do Edital de licitação e Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, in verbis”:

11.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781958**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

E ainda no **Capítulo 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**, do Edital de Licitação, vejamos:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação [...].

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico <https://sggp.com.br/doem>.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 16 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.16 12:14:34
+03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Pregão Eletrônico Nº 90020/2025 e Processo Administrativo Nº 029/2025**
CONTRATO Nº 026.01/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA DANTAS E BARROS LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.621.840/0001-77 e Inscrição Estadual nº 19.411.120-2, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, CEP: 64.601-382, e-mail: dantaspneus@hotmail.com, Tel. (89) 89-3422-3948, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por José Ferreira Dantas, portador do CPF nº 227.459.803-78, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e suas alterações posteriores dias corridos, [Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023](#) e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **pneus, câmara de ar e protetores**, para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 029/2025 -PMFS/PI**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90020/2025 -PMFS/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos **pneus, câmara de ar e protetores** para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

Grupo 2 – Linha Pesada						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
21	Pneu 700-16 Diagonal Comum pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para reboque, camionete ou picafe, construção diagonal (convencional), para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, índice de carga 113/112L TT, índice de velocidade L, 10 lonas com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	Anteo/ AT 52 113/112L 10PR	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00
22	Pneu 750-16 Diagonal Comum pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para reboque, veículos leves de transporte de carga, reboque e micro-ônibus, construção diagonal (convencional), para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, índice de carga 116/114L TT, índice de velocidade L, 10 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	Anteo/ AT 52 116/114L 10PR	R\$ 998,00	R\$ 39.920,00
23	Pneu 9.17-5 Diagonal Comum pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem plana e larga borracha de alta resistência, para reboque, veículos leves de transporte de carga, reboque e micro-ônibus, construção diagonal (convencional), para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço:	Unidade	10	Goodyear/PL G8 SC 12PR	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	regional e urbano ou rodoviário, índice de carga 128/126J TT, índice de velocidade J, 12 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
24	Pneu 215/75R17.5 pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para caminhão, ônibus, micro-ônibus e seus rebocados, construção radial, para eixos direcionais, livres e tração moderada, índice de carga 126/124 ou 135/133, índice de velocidade J ou M, TL 12 a 18 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	Austone/ AAR603 18PR 135/133J	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
25	Pneu 235/75R17.5 pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para caminhão, ônibus, micro-ônibus e seus rebocados, construção radial, para eixos direcionais, livres e tração moderada, índice de carga 132/130, índice de velocidade M, TL 12 a 18 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	24	Dunlop/SP 320 132/130M	R\$ 1.900,00	R\$ 45.600,00
26	Pneu 900-20 Diagonal Comum pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção diagonal (convencional), para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, índice de carga 140/137J, índice de velocidade J, TT 14 lonas, com certificação pelo INMETRO e	Unidade	32	Anteo/A.AT65 140/137J 14	R\$ 1.900,00	R\$ 60.800,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
27	Pneu 10.00-20 Diagonal Comum pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção diagonal (convencional), para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, índice de carga 146/143J, índice de velocidade J, TT 16 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	32	Anteo/A.AT65 146/143J 16	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
28	Pneu 10.00-20 Diagonal Comum Tração pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção diagonal (convencional), para eixos trativos ou tração , tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário percursos mistos (terra/asfalto), de média e alta severidade de abrasão, índice de carga 146/143 , índice de velocidade J, TT 16 lonas, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	32	Anteo/A.AT59 16PR TT 146/143J	R\$ 2.700,00	R\$ 86.400,00
29	Pneu 10.00R20 Direcional Radial pneu novo, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção radial, para eixos direcionais, livres e tração moderada, índice de carga	Unidade	10	Sestante/Steer TT 146/143L	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	146/143, índice de velocidade L ou K, 16 lonas, tipo de serviço: severo em trechos mistos de terra e asfalto, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
30	Pneu 10.00R20 Tração Radial pneu novo de uso misto, (uso com câmara), primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção radial, para eixos direcionais, livres e tração moderada, índice de carga 146/143, índice de velocidade L ou K, TT 16 lonas tipo de serviço: severo em trechos mistos de terra e asfalto, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	Sestante/On-Off Multiaxle 146/143KM+	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
31	Pneu 275/80R22.5 Direcional pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção radial, para eixos direcionais, livres e tração moderada, índice de carga 149/146, índice de velocidade K, L ou M, TT 16 lonas, tipo de serviço: em trechos mistos de terra e asfalto, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	12	Anteo/PRO-S 149/146 MM+S	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
32	Pneu 275/80R22.5 Tração de uso misto, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para veículos de transporte de carga e de passageiros, ônibus e caminhão, construção radial, para eixos livres, tração moderada e eixos trativos,	Unidade	12	Anteo/PRO-D 149/146 MM+S	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	índice de carga 149/146, índice de velocidade K, L ou M, TT 16 lonas, tipo de serviço: em trechos mistos de terra e asfalto, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 469.450,00		
Grupo 4 - Câmara de Ar e Protetores para Pneus						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
41	Câmara de ar aro 13, válvula TR-13	Unidade	24	JFF/FR13	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
42	Câmara de ar aro 14 válvula TR-13	Unidade	24	JFF/FR14	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
43	Câmara de ar 700-16 KR-16 válvula TR-15	Unidade	24	JFF/KR 16 TR15	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
44	Câmara de ar 750-16 válvula TR-75A	Unidade	60	JFF/TR75A X16	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
45	Câmara de ar 900-20 válvula V3-06-5	Unidade	48	JFF/900-20 V3-06-5 X9	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00
46	Câmara de ar 10.00-20 válvula V3-06-5	Unidade	80	JFF/10.00-20 V3-06-5 X7	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
47	Câmara de ar 12.5/80-18 válvula TR-15	Unidade	48	JFF/Tr 15 X8	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
48	Câmara de ar 275/80R22.5 válvula TR-462D	Unidade	18	JFF/X8 TR462D	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
49	Câmara de ar 12.4-24 válvula TR-218A	Unidade	18	JFF/TR 218a X6	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
50	Câmara de ar 14.00-24 válvula TR-220A	Unidade	24	JFF/TR 220A X5	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
51	Câmara de ar 14.9-24 válvula TR-218A	Unidade	12	JFF/TR 218A	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
52	Câmara de ar 17.5-25 pito curto válvula TR-220A	Unidade	24	JFF/TR 220a X3	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00
53	Câmara de ar 18.4-30 válvula TR-218A	Unidade	24	JFF/TR 218A	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00
54	Câmara de ar 18.4-34 válvula TR-218A	Unidade	12	JFF/Tr 210a	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
55	Protetor de aro 16” de primeira linha,	Unidade	48	Abc Valadares/700-16/750-16	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
56	Protetor de aro 20” de primeira linha	Unidade	60	Abc Valadares/900/1000x 20	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
57	Protetor de aro 22.5” de primeira linha	Unidade	18	Abc Valadares/Abc-8X22.5	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
58	Protetor de aro 24” de primeira linha	Unidade	18	Abc Valadares/Abc-24R	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
59	Protetor aro 25” de primeira linha	Unidade	18	Abc Valadares/ABC-25R	R\$ 310,00	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 102.100,00		
VALOR TOTAL DO REGISTRO				R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

4.1.1. em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisição de veículos que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às Legislações brasileiras para controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos.

4.1.2. não há impactos ambientais resultantes da contratação, no entanto, a contratada deverá observar:

4.1.2.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.

4.1.2.2. boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa).

4.1.2.3. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).

4.1.2.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.1.2.5. a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

4.1.2.6. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

4.1.2.7. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto da contratação, realizando o descarte correto de materiais potencialmente poluidores.

4.1.2.8. utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 37.941-7; Agência 0254-2; Banco do Brasil S/A; Pix 23.621.840/0001-77; para todo o período de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do [art. 63 da Lei nº 4.320/1964](#):

- 6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;
 - 6.1.2. nota de Empenho (cópia);
 - 6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;
 - 6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;
 - 6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexistir, apresentar Ordem de Fornecimento do objeto;
 - 6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
 - 6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;
 - 6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;
 - 6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.
- 6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso de não atendimento.
- 6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francisco Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: $IR = (I - I_0) / I_0$

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

I₀ – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no [art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;

8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;

8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#);

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na [Lei nº 8.078, de 11/09/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o [artigo 26 da Lei 8.078/90](#) (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o [artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei](#);
- 10.5. Na substituição de serviços defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os serviços deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;
- 10.7. Os serviços a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os serviços fornecidos deverão obedecer ao disposto no [artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;
- 10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. O objeto será recebido:
 - 11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;
 - 11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
- 11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119](#));

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120](#));

12.8. Nos termos do [art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

12.8.1. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.2. Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

12.8.3. Fica designada a servidora **Marília Maria Santos Silva Lima**, SSP/PI, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494, como a “fiscal titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG Nº

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

2.450.365 SSP/PI, CPF nº 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula nº 000162, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Nos termos da [Lei Federal nº 14.133/21](#), o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos – PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer dashipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o [art.156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - 14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.8. Nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781963



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	33.90.30 – Material de Consumo.
501 – Outros Recursos não Vinculados.		
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades do Serviço Social do Município.	
550 – Transferência de Salário – Educação.		
569 – Outras Transferência de Recursos do FUNDE.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual.		
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781963****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

799 – Outras Vinculações Legais.		
----------------------------------	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 16 de maio de 2025.

Município de Francisco Santos/PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Dantas e Barros LTDA
JOSÉ FERREIRA DANTAS
Representante Legal
CONTRATADA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PI

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Francisco Santos - PI.

Entrega de propostas: De 29/04/2025 às 08:00 até 15/05/2025 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2025 às 08:00:24	SENHORES FORNECEDORES. BOM DIA.
Sistema	15/05/2025 às 08:01:30	OS LANCES SERÃO ABERTOS PARA LANCES, CONFORME CONFIGURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
Sistema	15/05/2025 às 08:23:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2025 às 08:25:20	SENHORES FORNECEDORES, VAMOS DAR INÍCIO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
Sistema	15/05/2025 às 08:25:32	PERMANEÇAM CONECTADOS.
Sistema	15/05/2025 às 14:38:26	SENHORES FORNECEDORES, COM O FIM DO EXPEDIENTE A SESSÃO SERÁ ENCERRADA E SUA CONTINUAÇÃO FICA AGENDADA PREVIAMENTE, PARA O DIA 16.05.2025 ÀS 8 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA. SESSÃO ENCERRADA. BOA TARDE.
Sistema	16/05/2025 às 08:00:20	SENHORES FORNECEDORES. BOM DIA. VAMOS DAR CONTINUIDADE AO PE 90021.2025
Sistema	16/05/2025 às 10:35:13	SENHORES FORNECEDORES PASSAREMOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO CONSULTA AO SICAF APF CERTIDÃO CGU CERTIDÃO.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
15/05/2025 às 08:23:51	Início da etapa de julgamento de propostas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781944**

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Item 1 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 222.708,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 222.708,1900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-3 - JOSEFA ROSA DE CARVALHO para C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90, melhor lance: R\$ 167.031,1425 (unitário) / R\$ 167.031,1425 (total), valor negociado: R\$ 167.031,1400 (unitário) / R\$ 167.031,1400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.582.726/0001-10 - ALC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.175.575/0001-37 - ARAUJO & BELO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 167.031,1400 (unitário) R\$ 167.031,1400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 167.031,1400 (unitário) R\$ 167.031,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.751.266/0001-90 - C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 167.031,1425 (unitário) R\$ 167.031,1425 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 222.700,0000 (unitário) R\$ 222.700,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 167.031,1400 (unitário) R\$ 167.031,1400 (total)	Quantidade ofertada: 1
19.130.958/0001-25 - CLEITON DIAS DOS SANTOS EPP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 168.000,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 168.000,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.651/0001-79 - CONSTRUTORA RTB LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 186.000,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 219.000,0000 (unitário) R\$ 219.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.359.384/0001-36 - CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 222.400,0000 (unitário) R\$ 222.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.400,0000 (unitário) R\$ 222.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.772.763/0001-86 - COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 222.000,0000 (unitário) R\$ 222.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.000,0000 (unitário) R\$ 222.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.222.296/0001-00 - ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 180.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 180.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 167.031,1500 (unitário) R\$ 167.031,1500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 167.031,1500 (unitário) R\$ 167.031,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.669.399/0001-40 - GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 160.000,0000 (unitário) R\$ 160.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

16/05/2025 11:01

3 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.998.443/0001-59 - I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 180.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 180.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.320.224/0001-41 - JOSE CAIO C DE MOURA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 186.548,0000 (unitário) R\$ 186.548,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 186.548,0000 (unitário) R\$ 186.548,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.534.219/0001-67 - KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 186.064,8800 (unitário) R\$ 186.064,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 186.064,8800 (unitário) R\$ 186.064,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.356.362/0001-33 - MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.675.963/0001-49 - MEGA-ON SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 200.680,0000 (unitário) R\$ 200.680,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200.680,0000 (unitário) R\$ 200.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.959.718/0001-10 - MOURA E PACHECO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 167.032,0000 (unitário) R\$ 167.032,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

16/05/2025 11:01

4 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.704.907/0001-00 - RAK PAISAGISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 159.999,9900 (unitário) R\$ 159.999,9900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.138.022/0001-01 - REPRESENTACAO INTERSECTORIAL GERAL EMPRESARIAL BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.539.933/0001-57 - SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 189.300,0000 (unitário) R\$ 189.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 189.300,0000 (unitário) R\$ 189.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.784.922/0001-75 - TALE VITO RIBEIRO LEAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 193.756,1253 (unitário) R\$ 193.756,1253 (total)	-
Valor proposta: R\$ 193.756,1253 (unitário) R\$ 193.756,1253 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 222.708,1900 (unitário) R\$ 222.708,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2025 às 08:11:13	59.669.399/0001-40	R\$ 160.000,0000
15/05/2025 às 08:11:34	40.751.266/0001-90	R\$ 167.031,1425
15/05/2025 às 08:13:35	37.959.718/0001-10	R\$ 167.032,0000
15/05/2025 às 08:14:44	48.255.785/0001-70	R\$ 186.000,0000
15/05/2025 às 08:18:54	30.704.907/0001-00	R\$ 221.000,0000
15/05/2025 às 08:19:19	30.704.907/0001-00	R\$ 220.999,0000
15/05/2025 às 08:20:28	30.704.907/0001-00	R\$ 185.999,0000
15/05/2025 às 08:21:49	30.704.907/0001-00	R\$ 159.999,9900

Mensagens do chat do Item 1

16/05/2025 11:01

5 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2025 às 08:10:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2025 às 08:23:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:26:01	SENHOR FORNECEDOR, TEM COMO OFERTAR UM LANCE INFERIOR AOS VALORES OFERTADOS AFIM DE OBTER MAIOR ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO?
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:26:27	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:26:42	FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Pelo participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:27:09	bom dia!
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:27:37	REITERO A MENSAGEM.
Pelo participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:28:01	Sr. pregoeiro ja estamos com nosso melhor valor.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:36:24	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO, CONFORME O ITEM 7.1. À 7.16. DO EDITAL, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 (TRÊS) MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES ARREMATADOS.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:36:37	E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME O ITEM 8.1. À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:36:51	SENHOR FORNECEDOR, ANÁLISE SOBRE A INEXEQUIBILIDADE PREVISTA NO ART. 59, §4º, DA LEI 14.133/2023, ASPECTOS, EFEITOS CONCRETOS E AVALIAÇÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA DO DISPOSITIVO.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:37:01	COM O ADVENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2023 - HOUE INCLUSÃO DO ART. 59, §4º, ABAIXO TRANSCRITO, QUE REGULOU O TEMA DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:37:14	ART. 59. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE: [...] § 4º NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUIVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:37:31	PORTANTO, CONSIDERANDO AS REGRAS E PRINCÍPIOS, E NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA QUE VEM SENDO PACIFICADA QUANTO À INEXISTÊNCIA DE PRESUNÇÃO ABSOLUTA DA INEXEQUIBILIDADE (ANTES MESMA DA NOVA LEI), É POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INFERIOR A 75% DO VALOR ORÇADO PELO ENTE PÚBLICO LICITANTE, SENDO NECESSÁRIO, CONTUDO, A DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE, SE EXIGIDO FOR.
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:38:28	Sr. Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 08:39:22	Sr. Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 10:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 15/05/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00.

16/05/2025 11:01

6 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.704.907/0001-00	15/05/2025 às 10:47:48	O FORNECEDOR NÃO ENVIOU AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 (TRÊS) MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES ARREMATADOS.
Sistema para o participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:51:34	SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR RAK PAISAGISMO LTDA, FICA O FORNECEDOR GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.669.399/0001-40, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:53:01	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:53:06	FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Pelo participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:53:21	sim bom dia
Pelo participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:53:38	peço declínio da oferta
Sistema para o participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:54:00	OK.
Sistema para o participante 59.669.399/0001-40	15/05/2025 às 10:55:25	O FORNECEDOR PEDIU A DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NO CHAT DO SISTEMA ÀS 10:53:38 DO DIA 15.05.2025.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:00:09	SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA, FICA O FORNECEDOR ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ 55.175.575/0001-37, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:00:21	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO. FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:17:17	SENHOR FORNECEDOR, VAMOS CONCEDER 02 MINUTOS PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:21:27	O FORNECEDOR NÃO ATENDEU AS CONVOCAÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:22:23	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO, CONFORME O ITEM 7.1. À 7.16. DO EDITAL, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 (TRÊS) MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES ARREMATADOS.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:22:36	E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME O ITEM 8.1. À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:22:46	SENHOR FORNECEDOR, ANÁLISE SOBRE A INEXEQUIBILIDADE PREVISTA NO ART. 59, §4º, DA LEI 14.133/2023, ASPECTOS, EFEITOS CONCRETOS E AVALIAÇÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA DO DISPOSITIVO. COM O ADVENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2023 - HOUE INCLUSÃO DO ART. 59, §4º, ABAIXO TRANSCRITO, QUE REGULOU O TEMA DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

16/05/2025 11:01

7 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:22:56	ART. 59. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE: [...] § 4º NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUIVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:23:15	PORTANTO, CONSIDERANDO AS REGRAS E PRINCÍPIOS, E NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA QUE VEM SENDO PACIFICADA QUANTO À INEXISTÊNCIA DE PRESUNÇÃO ABSOLUTA DA INEXEQUIBILIDADE (ANTES MESMA DA NOVA LEI), É POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INFERIOR A 75% DO VALOR ORÇADO PELO ENTE PÚBLICO LICITANTE, SENDO NECESSÁRIO, CONTUDO, A DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE, SE EXIGIDO FOR.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 11:23:39	Sr. Fornecedor ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ 55.175.575/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 13:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 15/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ 55.175.575/0001-37.
Sistema para o participante 55.175.575/0001-37	15/05/2025 às 13:40:14	O FORNECEDOR NÃO ENVIOU A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO LANCE.
Sistema para o participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:34:34	SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR ARAUJO & BELO LTDA, FICA O FORNECEDOR CM RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:34:44	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO. FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:37:07	bom dia. sim
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:42:12	Sra. Agente de Contratação , nossos preços estão no limite , só conseguiremos adequar ao valor de R\$ 167.031,14,00
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:43:22	só arredondar o valor.
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:43:54	porque já estamos no limite de 75%.
Sistema para o participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:45:09	Sr. Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: CONFORME NEGOCIAÇÃO NO CHAT DO SISTEMA..
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:46:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90, tendo informado R\$ 167.031,1400.
Sistema para o participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:48:07	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO, CONFORME O ITEM 7.1. À 7.16. DO EDITAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME O ITEM 8.1. À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 09:48:40	Sr. Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÃO NO CHAT DO SISTEMA..
Pelo participante 40.751.266/0001-90	16/05/2025 às 10:08:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:26 de 16/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90.

16/05/2025 11:01

8 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B5DF781944

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 10:18:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2025 10:28:11.
Sistema	16/05/2025 às 10:50:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2025 11:00:06.
Sistema	16/05/2025 às 11:01:35	A fase de recurso do item 1 está aberta até 21/05/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 08:10:00	Item aberto para lances.
15/05/2025 às 08:23:50	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2025 às 08:23:50	Item encerrado para lances.
15/05/2025 às 08:38:28	Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
15/05/2025 às 08:39:22	Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
15/05/2025 às 10:48:19	Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 159.999,9900. Motivo: O FORNECEDOR NÃO ENVIOU AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 (TRÊS) MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES ARREMATADOS..
15/05/2025 às 10:55:32	Fornecedor GRUPO ACTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.669.399/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160.000,0000. Motivo: O FORNECEDOR PEDIU A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NO CHAT DO SISTEMA ÀS 10:53:38 DO DIA 15.05.2025..
15/05/2025 às 11:23:39	Fornecedor ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ 55.175.575/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 15/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
15/05/2025 às 13:40:23	Fornecedor ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ 55.175.575/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 167.031,1400. Motivo: O FORNECEDOR NÃO ENVIOU A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO LANCE..
16/05/2025 às 09:45:09	Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 convocado para negociação de valor.
16/05/2025 às 09:46:09	Negociação encerrada. Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 informou R\$ 167.031,1400.
16/05/2025 às 09:48:40	Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÃO NO CHAT DO SISTEMA..
16/05/2025 às 10:08:26	Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 finalizou o envio de anexo.
16/05/2025 às 10:18:11	Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 167.031,1425, valor negociado: R\$ 167.031,1400. Motivo: CONFORME NEGOCIAÇÃO NO CHAT..
16/05/2025 às 10:23:28	Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
16/05/2025 às 10:50:06	Fornecedor C M RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, CNPJ 40.751.266/0001-90 foi habilitado.
16/05/2025 às 10:53:32	Fornecedor RAK PAISAGISMO LTDA, CNPJ 30.704.907/0001-00 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/05/2025 às 11:01:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

16/05/2025 11:01

9 de 10

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF781944**

UASG 981083

PREGÃO 90021/2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78194E**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.****I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão Permanente de Licitação o pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”**.

Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento estritamente relacionado à contratação, e descrito no termo de referência, foi remetido e-mail ao setor responsável pela elaboração do referido termo para pronunciamento, o qual transcrevo.

“Sr.(a) Pregoeiro(a), WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com registro no CNPJ nº 21.550.873/0001-48, localizada à Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384, Centro de Apoio I (Alphaville), Santana da Parnaíba – São Paulo/SP, CEP 06.541-038, vem respeitosamente apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nos termos abaixo.

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78194E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

I – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento? Se a resposta for positiva: a) qual empresa é ou foi responsável?

RESPOSTA: Sim. FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ: 26.861.657/0001-37;

b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

RESPOSTA: O edital não exige quantidade mínima de funcionários na empresa participante do certame para executar os serviços;

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

RESPOSTA: Todos os serviços e objetos licitados estão descritos no edital e termo de referência;

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

RESPOSTA: Não;

IV – PROFISSIONAIS NO ATO DA CONTRATAÇÃO: A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: A regularidade trabalhista é definida no item 4.2 do edital; A Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista está definida no item 8.8 do edital. A subcontratação é vedada, conforme cláusula Terceira do contrato, cuja minuta faz parte como anexo do edital.

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B5DF78194E**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

V – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

RESPOSTA: Neste item não há pedido de esclarecimento.

VI – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

RESPOSTA: A ata de registro de preços objeto do presente processo licitatório tem prazo de validade de 01 (um) ano, não havendo estipulação de chamados mínimos mensais ou por determinado período de tempo.

DISPOSITIVO:

Diante do acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, ficam prestados todos os esclarecimentos necessários pedidos pela empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 21.550.873/0001-48, situada em Santana do Parnaíba - SP.

Francisco Santos – Pi, 16 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 16/05/2025 11:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA

Agente de Contratação / Pregoeira

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.